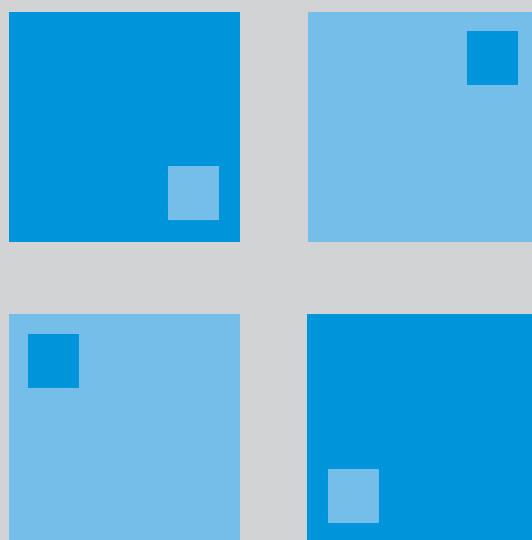


# PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS ESTADUAIS ESTADIC - 2012

## MANUAL DE COLETA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

# **Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC)**

Manual de Coleta

2012



|   |          |
|---|----------|
| Introdução.....   | 5        |
| <b>1 Aspectos Metodológicos da pesquisa.....</b>                            | <b>6</b> |
| 1.1 Objetivos da pesquisa .....   | 6        |
| 1.2 Unidade de investigação e Informante .....                              | 6        |
| 1.3 Período de Referência e Abrangência Geográfica .....                    | 6        |
| 1.4 Instrumentos de coleta .....  | 6        |
| <b>2 Instruções de Preenchimento.....</b>                                   | <b>7</b> |
| 2.1 Instruções Gerais .....   | 7        |
| 2.2 Instruções de preenchimento .....                                       | 7        |
| 2.2.1 Instruções de Preenchimento Questionário básico .....                 | 8        |
| Bloco 01 – Responsável pela Coleta.....                                     | 8        |
| Bloco 02 – Identificação do Estado .....                                    | 8        |
| Bloco 03 – Informações da Prefeitura e do Responsável pela Informação ..... | 8        |
| Bloco 04 – Informações sobre o atual governador .....                       | 8        |
| Bloco 05 – Recursos Humanos .....   | 10       |
| Bloco 06 – Conselhos e Fundos .....   | 13       |
| Bloco 07 – Gestão da política de gênero.....                                | 13       |
| Bloco 08 – Direitos humanos .....   | 16       |
| Bloco 09 – Gestão da política de segurança alimentar e nutricional .....    | 18       |
| Bloco 10 – Inclusão produtiva.....  | 20       |

|   |    |
|---|----|
| 2.2.2 Instruções preenchimento Suplemento assistência social..... | 23 |
| Bloco 01 – Responsável pela Coleta.....                           | 23 |
| Bloco 02 – Identificação do Estado .....                          | 23 |
| Bloco 03 – Órgão gestor da assistência social.....                | 23 |
| Bloco 04 – Perfil do gestor da assistência social.....            | 25 |
| Bloco 05 – Recursos Humanos .....                                 | 26 |
| Bloco 06 – Estrutura do órgão gestor .....                        | 29 |
| Bloco 07 – Instrumentos de gestão .....                           | 31 |
| Bloco 08 – Capacitação.....                                       | 33 |
| Bloco 09 – Serviços e benefícios.....                             | 34 |
| Bloco 10 – Gestão financeira.....                                 | 49 |

Pela primeira vez será realizada no ano de 2012 a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – ESTADIC – que permitirá conhecer melhor as atividades e a infraestrutura da gestão estadual. O objeto do interesse da ESTADIC é a gestão dos estados, no que diz respeito à organização, quadro funcional, recursos institucionais, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

O caráter de pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual insere a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais no conjunto das pesquisas sociais e demais estudos empíricos que voltam à atenção para o estado.

# 1 . Aspecto Metodológico da Pesquisa

---

## 1.1 - Objetivo da Pesquisa

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, em sua primeira edição, ocorrerá nos 26 estados brasileiros e tem como objetivo levantar informações que permitam produzir um quadro geral sobre as administrações estaduais, com a construção de um amplo perfil dos estados brasileiros, no que se refere às suas administrações públicas para auxiliar os gestores no planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

## 1.2 - Unidades de Investigação e Informantes da Pesquisa

A unidade principal de investigação é o governo estadual, composto de vários setores que fornecem as informações para a pesquisa. Como esses setores têm frequentemente, um relativo grau de autonomia de ação, as informações coletadas são, da mesma maneira, respondidas pelos diferentes setores e por diferentes pessoas. Assim, as informações coletadas nos estados são, em geral, resultado de uma consulta a diversas pessoas que detêm as informações específicas de cada órgão público estadual.

## 1.3 - Período de Referência e Abrangência Geográfica

A data de referência da ESTADIC é o momento em que elas vão a campo, ou seja, o dia da entrevista no ano de 2012, excetuando-se somente aqueles quesitos em que possa haver menção explícita à data ou período. Nestes casos, fica adotado o que consta no quesito.

Quanto à abrangência geográfica, a ESTADIC investiga os 26 estados do território nacional e o Distrito Federal.

## 1.4 - Instrumentos de Coleta

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – ESTADIC - vai a campo com o Questionário Básico, investigando temas relativos ao poder público estadual, como informações sobre o governador, recursos humanos, conselhos e fundos estaduais, gestão da política de gênero, direitos humanos, gestão da política de segurança alimentar e nutricional inclusão produtiva; o Suplemento de Assistência Social busca informações detalhadas, acerca da estrutura organizacional, dos recursos institucionais, humanos e financeiros, acerca dos programas, ações e iniciativas dos governos estaduais na área de assistência social.

Os temas da ESTADIC deverão ser respondidos por pessoa qualificada do governo estadual, onde está sendo efetuada a coleta de informações.

## 2. Instruções de Preenchimento

---

### 2.1 Instruções Gerais

- ✓ as expressões e os conceitos usados nos quesitos que demandam um esclarecimento ou definição constam no próprio questionário, para facilitar tanto ao agente de coleta quanto ao informante, em caso de dúvida;
- ✓ manuseie os questionários com cuidado,
- ✓ não dobre, não amasse, não molhe e não destaque as folhas dos questionários;
- ✓ respeite os limites dos campos a serem preenchidos;
- ✓ o questionário deve ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, em letra de forma e maiúscula;
- ✓ somente nos casos em que os campos disponíveis no quesito não sejam suficientes para o preenchimento por extenso, poderão ser utilizadas abreviaturas;
- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos da direita para a esquerda;
- ✓ os campos numéricos devem ser preenchidos com 0 (zero) quando a quantidade perguntada no quesito for nula;
- ✓ nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher **todo o campo com 8**;
- ✓ em alguns quesitos, existem comandos que determinam a sua sequência. Estes comandos apresentam-se de duas formas: sob a forma de setas ou comandos redigidos ao lado das quadrículas;
- ✓ no final de todos os blocos do questionário há um quesito de preenchimento obrigatório, que se refere à identificação do informante. Caso o informante já tenha sido identificado em outro bloco, basta preencher o item 1 do quesito;
- ✓ no caso do suplemento, a identificação do informante encontra-se no final do questionário.



## 2.2 Instruções de Preenchimento

### 2.2.1 Instruções de Preenchimento Questionário Básico

#### ► BLOCO 01 - RESPONSÁVEL PELA COLETA

Bloco de preenchimento obrigatório com o nome e o número do SIAPE do técnico do IBGE, responsável pela coleta das informações, e as datas de início e término da coleta.

#### ► BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

Bloco de preenchimento obrigatório com o código numérico da Unidade da Federação onde está sendo efetuada a coleta de informações e o **nome completo do estado**.

#### ► BLOCO 03 - INFORMAÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL

A maioria dos quesitos são de preenchimento obrigatório, com exceção do número do prédio em que está localizado o governo estadual. Em caso do mesmo não possuir numeração, complemento ou bairro, os quesitos deverão ficar em branco.

#### ► BLOCO 04 – INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL GOVERNADOR

##### **Objetivo**

Traçar um perfil básico do universo dos governadores brasileiros. É observada a distribuição por gênero, grupo etário, nível de escolaridade e partido político dos dirigentes estaduais e, além disso, compõem-se um painel da situação do atual mandato no tocante à reeleição.

##### **Principais conceitos**

Escolaridade do governador:

*Ensino fundamental (1º Grau) incompleto* - do antigo primário até o ginásial, sem ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino fundamental (1º Grau) completo* - do antigo primário até o ginásial, tendo

concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino médio (2º Grau) incompleto* - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau.

*Ensino médio (2º Grau) completo* - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

*Ensino superior incompleto* - graduação superior não concluída.

*Ensino superior completo* - graduação superior concluída.

*Especialização* - cursos de pós-graduação lato sensu (ou especialização) com duração mínima de 360 horas. Oferecidos aos portadores de diploma de curso superior, têm usualmente um objetivo técnico-profissional específico.

*Mestrado ou doutorado* - cursos de pós-graduação stricto sensu, voltados à formação científica e acadêmica e também ligados à pesquisa. O curso de mestrado tem a duração recomendada de dois a dois anos e meio, durante os quais o aluno desenvolve uma dissertação e cursa as disciplinas relativas à sua pesquisa; o de doutorado têm a duração média de quatro anos, para o cumprimento das disciplinas, realização da pesquisa e para a elaboração da tese.

Partido do governador

88 – *Sem partido* - caso em que o governador não está filiado a nenhum partido na data da pesquisa;

89 – *Outra situação* - caso, por exemplo, do governo estadual sob intervenção, em que o exercício do governo não é efetuado pelo governador eleito, nem pelos que deveriam substituí-lo na linha normal de sucessão, mas sim por pessoa indicada para isso, por poder externo e superior.

## **Preenchimento**

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

### Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

### Partido do governador

Os quesitos 6.1 e 6.2 devem ser preenchidos com o número do partido ou situação em que se encontra o responsável pelo governo do estado;

Caso o governador não esteja filiado a nenhum partido, no momento da realização da pesquisa, preencha o quesito 6.2 com o código 88 – Sem partido;

Caso o titular do cargo não se enquadre em nenhuma das situações, preencha o quesito 6.2 com o código 89 – Outra situação.

### Atenção!

Nos quesitos 6.1 e 6.2, o sistema acusará erro se preenchido com qualquer número diferente dos partidos políticos relacionados ou da situação em que se encontra o representante do governo estadual.

## ► BLOCO 05 – RECURSOS HUMANOS

### Objetivo

Quantificar o pessoal ocupado da administração pública estadual por vínculo empregatício e escolaridade, na administração direta e indireta.

### Principais conceitos

*Administração direta* - representa o conjunto de órgãos que respondem pelos serviços integrados na estrutura administrativa do governo do estado.

*Administração indireta* - representa o conjunto de entidades públicas estaduais dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

*Estatutário* – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

*Celetista* – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

*Somente comissionado* – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com o estado, apenas o cargo comissionado que exerce.

*Estagiário* – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

*Sem vínculo permanente* – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

*Sem instrução* – pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do Ensino Fundamental.

*Ensino fundamental (1º Grau)* – pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, tendo concluído ou não o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino médio (2º Grau)* – pessoa que cursou o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído o 2º grau.

*Ensino superior* – pessoa com graduação superior concluída.

*Pós-graduação* – pessoa que tenha graduação superior com especialização e ou aperfeiçoamento (*lato sensu*) e/ou mestrado, doutorado e pós-doutorado (*stricto sensu*), concluídos.

## Escolaridade

Ensino fundamental tendo pelo menos a 1º ano completo ou concluído todo o curso.

Ensino médio, superior e pós-graduação deverão ser considerados sempre concluídos.

*Unidades administrativas da administração direta* - considere como tal, as unidades de 1º escalão, cuja denominação pode variar de acordo com a forma de organização de cada governo estadual, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

Exemplo: Na estrutura do governo federal, temos uma série de Secretarias Especiais que embora tenham o nome de secretaria, são órgãos de primeiro escalão com status de ministério. O mesmo se aplica aos estados, se houver alguma estrutura com outro nome que não o de secretaria, mas considerado como órgão de primeiro escalão com status de secretaria, deverá ser contada como uma unidade administrativa.

## Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

## Vínculo e escolaridade

Caso não existam valores em quaisquer dos itens, registre 0 (zero) no último campo à direita;

Quando o valor de algum item for desconhecido, preencher todo o campo do item com 8.

## Atenção!

Quando algum item for preenchido com **888888**, o total da linha e da coluna, obrigatoriamente, é superior a soma dos valores diferentes de **888888**.

## ► BLOCO 06 – CONSELHOS E FUNDOS

### **Objetivo**

Identificar para quais políticas públicas existe, através dos conselhos estaduais, estrutura formal de controle social; e quais contam com a existência de fundos especiais.

### **Principais conceitos**

*Conselho* - são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Instrumento de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

*Fundo* – são mecanismos de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos. Está associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública. Permite que uma série de receitas fique a ele vinculada, sem que componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

#### **Bloco com itens numéricos**

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## ► BLOCO 07 – GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO

### **Objetivo**

Conhecer a estrutura organizacional do organismo responsável pela gestão da

política de gênero, suas estratégias de gestão, assim como a inserção dessas estruturas no desenho organizacional da administração pública estadual.

### **Principais conceitos**

*Secretaria estadual exclusiva* - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

*Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais* - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

*Setor subordinado a outra secretaria* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

*Setor subordinado diretamente à chefia do executivo* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

*Órgão da administração indireta* - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta estadual, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

*Não possui estrutura* - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

#### **Observação**

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo do estado de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

**A gestão da política de gênero é feita pela Secretaria de Política para as Mulheres**

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Nome do órgão gestor: Secretaria de Política para as Mulheres

**Órgão responsável pela gestão da política de gênero e por promover a igualdade e proteção de grupos raciais e étnicos: Secretaria de Política para as Mulheres e Igualdade Racial**

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas

Nome do órgão gestor: Secretaria de Política para as Mulheres e Igualdade

**Secretaria de Assistência Social: órgão responsável pela gestão da política de assistência social, estando também sob sua responsabilidade a política de gênero e igualdade racial**

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social

**Preenchimento**

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.



## Bloco com itens numéricos

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

### ► BLOCO 08 – DIREITOS HUMANOS

#### Objetivo

Conhecer a estrutura organizacional do organismo responsável pela gestão da política de direitos humanos, suas estratégias de gestão, assim como a inserção dessas estruturas no desenho organizacional da administração pública estadual.

#### Principais conceitos

*Secretaria estadual exclusiva* - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

*Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais* - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

*Setor subordinado a outra secretaria* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

*Setor subordinado diretamente à chefia do executivo* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

*Órgão da administração indireta* - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta estadual, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

*Não possui estrutura* - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

### Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo do estado de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

### A gestão da política de direitos humanos é feita pela Secretaria de Direitos Humanos

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Nome do órgão gestor: Secretaria de Direitos Humanos

### O gabinete do governador é o responsável pela gestão da política de direitos humanos

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Nome do órgão gestor: Gabinete do governador

### Secretaria de Segurança Pública é o órgão responsável pela gestão da política de segurança pública e implementar, promover e assegurar os direitos humanos de todos os cidadãos

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Segurança Pública

*Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro de Nascimento e Documentação Básica* – responsável por planejar e monitorar diversas ações voltadas para

erradicar o subregistro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

#### **Bloco com itens numéricos**

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## **► BLOCO 09 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

### **Objetivo**

Mapear a estrutura organizacional, os instrumentos e ações realizadas pelo estado através de políticas públicas no sentido de garantir o acesso regular e permanente a alimentos (inclusive a água) de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável de toda a população, com o objetivo de promover o direito humano à alimentação adequada em todo o território.

### **Principais Conceitos**

*Secretaria estadual exclusiva* - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

*Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais* - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

*Setor subordinado a outra secretaria* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

*Setor subordinado diretamente à chefia do executivo* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

*Órgão da administração indireta* - quando o órgão gestor da política é uma entidade da administração indireta estadual, podendo se apresentar como uma fundação ou empresa pública, ou sociedade de economia mista ou autarquia.

*Não possui estrutura* - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

### Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo do estado de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

### Órgão responsável pela gestão da política de saúde e de segurança alimentar e nutricional: Secretaria de Saúde e Segurança Alimentar

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas

Nome do órgão gestor: Secretaria Estadual de Saúde

### Secretaria de Assistência Social: órgão responsável pela gestão da política de assistência social, estando sob sua responsabilidade a política de segurança alimentar e nutricional

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social

*Câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional* –instância do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

#### **Bloco com itens numéricos**

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## **► BLOCO 10 – INCLUSÃO PRODUTIVA**

### **Objetivo**

Conhecer melhor as atividades e os serviços que os governos estaduais dispõem na área de inclusão produtiva com o objetivo de propiciar o acesso da população em situação de vulnerabilidade através do incentivo à geração de trabalho e renda, promovendo ações de capacitação, instrumentalização para o trabalho.

### **Principais Conceitos**

*Educação formal* - ocorre nos espaços escolarizados, dá-se de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação exercida para a utilização dos recursos técnicos e tecnológicos e dos instrumentos e ferramentas de uma determinada comunidade, dá-se o nome de Educação Tecnológica.

*Qualificação profissional* - é a preparação do cidadão através de uma formação profissional para que ele ou ela possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

*Intermediação de mão de obra* - atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas, *é o ato de realizar cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho.*

*Fomento a economia solidária* - promover a criação de empresas, cooperativas, grupos organizados e autogeridos de atividades econômicas, de valorização das pessoas e do trabalho, incentivando o sistema solidário de trabalho para geração de mais empregos.

*Fomento ao empreendedorismo individual* - potencializar empreendedores a gerar renda e emprego por meio de soluções que promovam a sua capacitação, crédito e serviços financeiros, apoio à comercialização de seus produtos e serviços e orientação empresarial.

*Fomento ao empreendedorismo coletivo* – estimular a interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

*Incubação de empreendimentos* - as incubadoras de empreendimentos destinam-se a apoiar e assessorar novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica, fortalecendo e viabilizando iniciativas econômicas associativas, que possibilitam a reinserção social.

*Associativismo* - a prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática), reunião de dois ou mais indivíduos usado como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas (nas suas mais diversas manifestações).

*Cooperativismo* - movimento econômico e social, entre pessoas, em que a cooperação baseia-se na participação dos associados, nas atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou prestação de serviços) com vistas a atingir o bem comum.

*Microcrédito produtivo* - modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte, seu objetivo é viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

#### **Bloco com itens numéricos**

Nos campos numéricos, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## 2.2.2 Instruções de Preenchimento Suplemento de Assistência Social

### ► BLOCO 01 - RESPONSÁVEL PELA COLETA

Bloco de preenchimento obrigatório com o nome e o número do SIAPE do técnico do IBGE, responsável pela coleta das informações, e as datas de início e término da coleta.

### ► BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

Bloco de preenchimento obrigatório com o código numérico da Unidade da Federação onde está sendo efetuada a coleta de informações e o **nome completo do estado**.

### ► BLOCO 03 – ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **Objetivo**

Conhecer a forma como a política de assistência social encontrava-se estruturada organizacionalmente nas administrações estaduais e seus dados cadastrais.

#### **Principais conceitos**

*Secretaria estadual exclusiva* - quando o órgão gestor trata da política isoladamente.

*Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais* - quando o órgão gestor trata da política em conjunto com outras.

*Fundação pública* - quando o órgão gestor da política é uma fundação pública e faz parte da administração indireta estadual.

*Setor subordinado a outra secretaria* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

*Setor subordinado diretamente à chefia do executivo* - quando o órgão gestor é parte da estrutura organizacional do estado, porém não possui status de secretaria,



encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

*Não possui estrutura* - quando não existe estrutura organizacional no estado para a gestão da política.

### Observação

Consideramos como secretarias, aquelas unidades organizacionais do governo do estado de primeiro escalão, embora possam ter nomenclatura diferente, podendo ser chamada de Secretaria, Divisão, Diretoria, dentre outras.

A gestão da política de assistência social está alocada como um departamento dentro da Secretaria de Saúde

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Associada ou subordinada: Saúde

Nome do órgão gestor: Secretaria de Saúde

A gestão da política de assistência social está alocada junto ao Gabinete do Governador

Caracterização: Setor subordinado diretamente à chefia do executivo

Associada ou subordinada: "em branco"

Nome do órgão gestor: Gabinete do Governador

A gestão da política de assistência social está alocada na Diretoria de Direitos Humanos, que possui status de secretaria

Caracterização: Setor subordinado a outra secretaria

Associada ou subordinada: Direitos humanos

Nome do órgão gestor: Diretoria de Direitos Humanos

A gestão da política de assistência social é feita pelo Departamento de Assistência Social, que possui status de secretaria

Caracterização: Secretaria estadual exclusiva

Associada ou subordinada: “em branco”

Nome do órgão gestor: Departamento de Assistência Social

A gestão da política de assistência social é feita pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos

Caracterização: Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais

Associada ou subordinada: Direitos humanos

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

## ► BLOCO 04 – PERFIL DO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Objetivo

Traçar o perfil dos titulares dos organismos responsáveis pela gestão da política de assistência social no estado.

### Principais conceitos

*Ensino fundamental (1º Grau) incompleto* - do antigo primário até o ginásial, sem ter concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino fundamental (1º Grau) completo* - do antigo primário até o ginásial, tendo concluído todo o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino médio (2º Grau) incompleto* - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente e sem ter concluído todo o 2º grau.

*Ensino médio (2º Grau) completo* - o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído todo o 2º grau.

*Ensino superior incompleto* - graduação superior não concluída.

*Ensino superior completo* - graduação superior concluída.

*Especialização* - cursos de pós-graduação lato sensu (ou especialização) com duração mínima de 360 horas. Oferecidos aos portadores de diploma de curso superior, têm usualmente um objetivo técnico-profissional específico.

*Mestrado ou doutorado* - cursos de pós-graduação stricto sensu, voltados à formação científica e acadêmica e também ligados à pesquisa. O curso de mestrado tem a duração recomendada de dois a dois anos e meio, durante os quais o aluno desenvolve uma dissertação e cursa as disciplinas relativas à sua pesquisa; o de doutorado têm a duração média de quatro anos, para o cumprimento das disciplinas, realização da pesquisa e para a elaboração da tese.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesitos EM BRANCO, exceto nos SALTOS previstos no questionário.

#### **Bloco com item numérico**

No campo numérico, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## **► BLOCO 05 – RECURSOS HUMANOS**

### **Objetivo**

Quantificar o pessoal ocupado na área de assistência social estadual por vínculo empregatício e escolaridade.

## **Principais conceitos**

*Administração direta* - representa o conjunto de órgãos que respondem pelos serviços integrados na estrutura administrativa do governo do estado.

*Administração indireta* - representa o conjunto de entidades públicas estaduais dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

*Estatutário* – é o servidor regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

*Celetista* – é o servidor regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT).

*Somente comissionado* – é o ocupante de cargo em comissão que não possui cargo efetivo. Tem como vínculo com a prefeitura, apenas o cargo comissionado que exerce.

*Estagiário* – é o aluno regularmente matriculado que frequente, efetivamente, curso vinculado à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, ou escolas de educação especial, aceitos na administração pública municipal, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

*Sem vínculo permanente* – é o cedido por outra entidade, o prestador de serviço, o voluntário, o contratado administrativamente, dentre outros.

*Sem instrução* – pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do Ensino Fundamental.

*Ensino fundamental (1º Grau)* – pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, tendo concluído ou não o 1º grau (1ª à 8ª série).

*Ensino médio (2º Grau)* – pessoa que cursou o antigo científico, normal, clássico ou equivalente, tendo concluído o 2º grau.

*Ensino superior* – pessoa com graduação superior concluída.

*Pós-graduação* – pessoa que tenha graduação superior com especialização e ou aperfeiçoamento (lato sensu) e/ou mestrado, doutorado e pós-doutorado (stricto sensu), concluídos.

## Escolaridade

Ensino fundamental tendo pelo menos a 1º ano completo ou concluído todo o curso.

Ensino médio, superior e pós-graduação deverão ser considerados sempre concluídos.

## Preenchimento

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

## Vínculo e escolaridade

Caso não existam valores em quaisquer dos itens, registre 0 (zero) no último campo à direita;

Quando o valor de algum item for desconhecido, preencher todo o campo do item com 8.

## Vagas ofertadas e preenchidas

Caso não existam valores em quaisquer dos itens, registre 0 (zero) no último campo à direita;

Quando o valor de algum item for desconhecido, preencher todo o campo do item com 8.

## Atenção!

Quando algum item for preenchido com **888888**, o total da linha e da coluna, obrigatoriamente, é superior a soma dos valores diferentes de **888888**.

## ► BLOCO 06 – ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR

### **Objetivo**

Identificar a forma como está organizado o órgão gestor, com a existência de subdivisões instituídas de maneira formal ou não.

### **Principais conceitos**

*Estrutura formal do órgão gestor* - refere-se a existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação, etc), na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo, tais como, lei, decreto, portaria ou congêneres que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

*Maneira informal* - refere-se à existência administrativa da área em questão no órgão gestor, por exemplo, com presença de gerência, coordenação, etc, mas não de maneira oficializada em instrumentos normativos, como estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

*Proteção Social Básica* – desenvolve ações que tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

*Proteção Social Especial* - desenvolve ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções.

Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Seus serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

*Gestão Financeira e Orçamentária* – um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política pública é a forma de financiamento, ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução.

*Gestão de Programas de Transferência Condicionada de Renda (Bolsa Família e/ou outros)* – a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

*Gestão de Benefícios Assistenciais (Benefícios de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e outros)* - o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

*Gestão do SUAS* – tem por finalidade formular e coordenar as ações de gestão do modelo operacional do Sistema Único de Assistência Social, desenvolvidos no âmbito estadual, de forma articulada com o Governo Federal e os Municípios, de modo a prover o fortalecimento da descentralização do sistema, monitorar e controlar o desenvolvimento e avaliar os resultados e os impactos das ações da Política Estadual de Assistência Social.

*Gestão do Trabalho* - responsável pela profissionalização dos recursos humanos

da assistência social, entendendo a capacitação dos trabalhadores da assistência social, busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção social implantada.

Vigilância Social - gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.

Monitoramento e Avaliação (incluindo gerenciamento de cadastros sociais ou sistemas de informação) - coleta, processa e disponibiliza dados sobre as iniciativas assistenciais em andamento, para o aprimoramento dos programas e políticas públicas, o cumprimento das metas, a otimização dos recursos públicos e o melhor atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

### **Preenchimento**

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

## **► BLOCO 07 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

### **Objetivo**

Conhecer quais os instrumentos que regulam e normatizam procedimentos, estratégias e o processo participativo da assistência social no estado, de forma a permitir a organização da gestão das ações assistenciais.

### **Principais conceitos**

*Comissão Intergestores Bipartite* - espaço de articulação entre gestores da política de assistência social, com a finalidade de assegurar a pactuação entre estado e



municípios.

*Regionalização* - divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias. Segundo a NOB SUAS/2005 algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidade, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência como pólos regionais que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Desta forma, a cooperação entre os entes federados (Estados e municípios) é fundamental.

### Desenho de regionalização

#### **Específico da área de assistência social**

- regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, específicas da área de assistência social, o desenho dessas regiões não é utilizado por outros setores.

#### **Coincide com a divisão administrativa do estado**

- regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização dos serviços de proteção social, coincidem com a divisão de regiões administrativas adotadas pelo governo do estado.

#### **Coincide com o desenho da regionalização da política de saúde**

- as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, são as mesmas da área de saúde.

*Estruturas administrativas descentralizadas* – são, via-de-regra, unidades administrativas regionais, definidas por um governo de estado ou por uma política setorial específica, que ao instalar escritórios, ou outro tipo de estrutura administrativa, em regiões predefinidas por meio de desenhos de regionalização, transferem determinadas competências de gestão do governo central para estas unidades e visam entre outras coisas apoiar tecnicamente aos municípios pertencentes àquelas regiões, além de buscar ganhar maior agilidade e eficiência e se aproximar dos cidadãos.

## **Preenchimento**

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

### **Bloco com item numérico**

No campo numérico, quando existir a informação e não puder ser coletada, o técnico deve preencher todo o campo com 8.

## **► BLOCO 08 – CAPACITAÇÃO**

### **Objetivo**

Identificar as ações direcionadas a qualificação dos recursos humanos e o público alvo.

### **Principais conceitos**

*Capacitação introdutória (nivelamento)* - nivelamento de conteúdos essenciais da Política de Assistência Social, e tem como objetivo desenvolver competências e atitudes essenciais e necessárias ao desempenho das funções na área socioassistencial. Direcionado a todo o público da área.

*Cursos de atualização* - com conteúdos são definidos de acordo com as demandas e necessidades da gestão, dos serviços e benefícios. É direcionado aos trabalhadores do SUAS, de nível médio e superior.

*Formação técnica de nível médio* - específico para os trabalhadores de nível médio, objetiva formar técnicos para desenvolver atividades de apoio à prestação de serviços e benefícios socioassistenciais executados pelas equipes de referência no âmbito do SUAS.

*Especialização* - direcionado à produção de conhecimentos para a área, são destinados aos trabalhadores de nível superior e objetiva aprofundar os conhecimentos técnicos do profissional em uma área específica do conhecimento

de acordo com a formação profissional e atuação. Os cursos de especialização deverão ser oferecidos por instituição de ensino superior.

*Mestrado Profissional* – direcionado à produção de conhecimentos para a área, objetiva o desenvolvimento de estudos para responder necessidades do cotidiano do trabalho e da intervenção profissional. Destinado aos trabalhadores de nível superior e deve ser oferecido por instituição de ensino superior.

*Processo formativo presencial* - possibilita encontros presenciais, materializando o processo de ensino aprendizagem, tendo um mediador no processo partilhado de construção do conhecimento, organizando os conteúdos e as estratégias de ensino.

*Processo formativo semipresencial* - momentos presenciais e a distância, esta última requer mediadores (tutores) e capacitandos separados fisicamente no espaço e/ou no tempo, por meio de tecnologias de comunicação.

*EAD (Educação a Distância)* – modalidade de formação com recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos, possibilitando diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet.

## **Preenchimento**

Não pode haver quesito EM BRANCO exceto nos SALTOS previstos no questionário.

## **► BLOCO 09 – SERVIÇOS E BENEFÍCIOS**

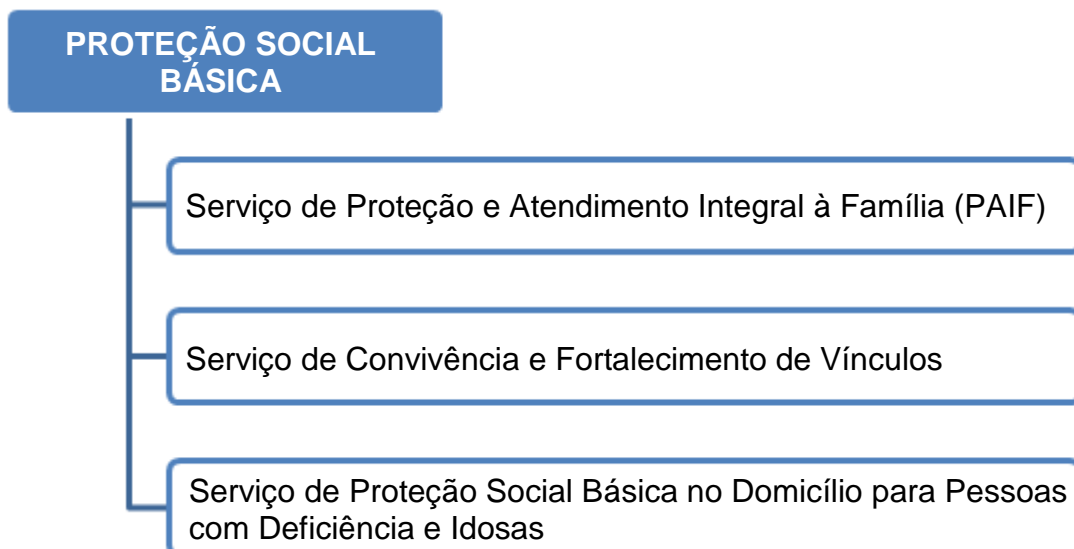
### **Objetivo**

Obter informações sobre os serviços socioassistenciais prestados pelo estado, utilizando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução 109 de 11/11/2009. Além disso, conhecer quais os benefícios eventuais concedidos e algumas características destes.

## Principais conceitos

*Serviço socioassistencial* - conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

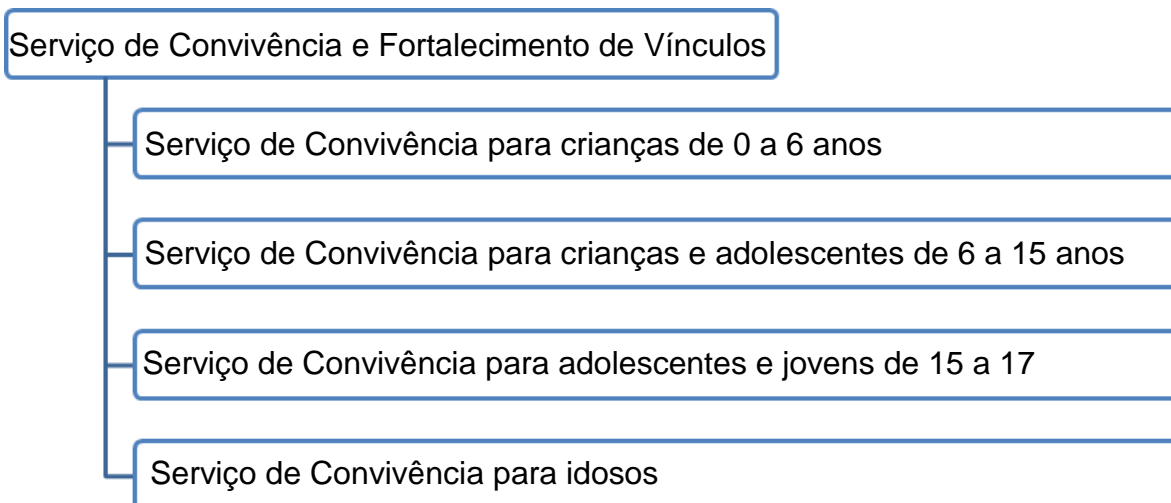
**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** - atua sob o princípio de que a superação das vulnerabilidades e riscos pode ser garantida pela convivência familiar e comunitária, traduzidos em serviços de convivência, socialização, atendimento a necessidades e orientação para as famílias. Por isso, apóia famílias e indivíduos em suas demandas sociais, promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania. Os objetivos da proteção social básica se norteiam por prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento.



*Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)* - o PAIF é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado

obrigatoriamente em todo CRAS, independentemente da fonte de financiamento. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

*Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos* - serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.



- ✓ *Serviço de convivência para crianças de 0 a 6 anos* - é a oferta de ações continuadas de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades conjuntas com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco

social. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência trabalhando suas potencialidades e prevenindo situações de risco como negligência, abandono, violência doméstica e trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

- ✓ *Serviço de convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos* - é a oferta de atividades continuadas com foco na constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.
  
- ✓ *Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17* - É a oferta de atividades de convivência complementar a proteção social básica à família, que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os jovens são organizados em grupos, denominados coletivos, acompanhados por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS), também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

- ✓ *Serviço de convivência para idosos* - é a oferta de atividades continuadas com foco no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem realizar atividades conjuntas entre idosos, suas famílias e profissionais com foco na troca de informações sobre questões relativas ao envelhecimento e com ações que valorizem as experiências dos idosos e familiares estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, bem como a participação social destes usuários. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS

*Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas* - é a oferta de atendimento as pessoas com deficiência ou idosas objetivando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de

pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. A unidade de prestação deste serviço é o domicílio do usuário.

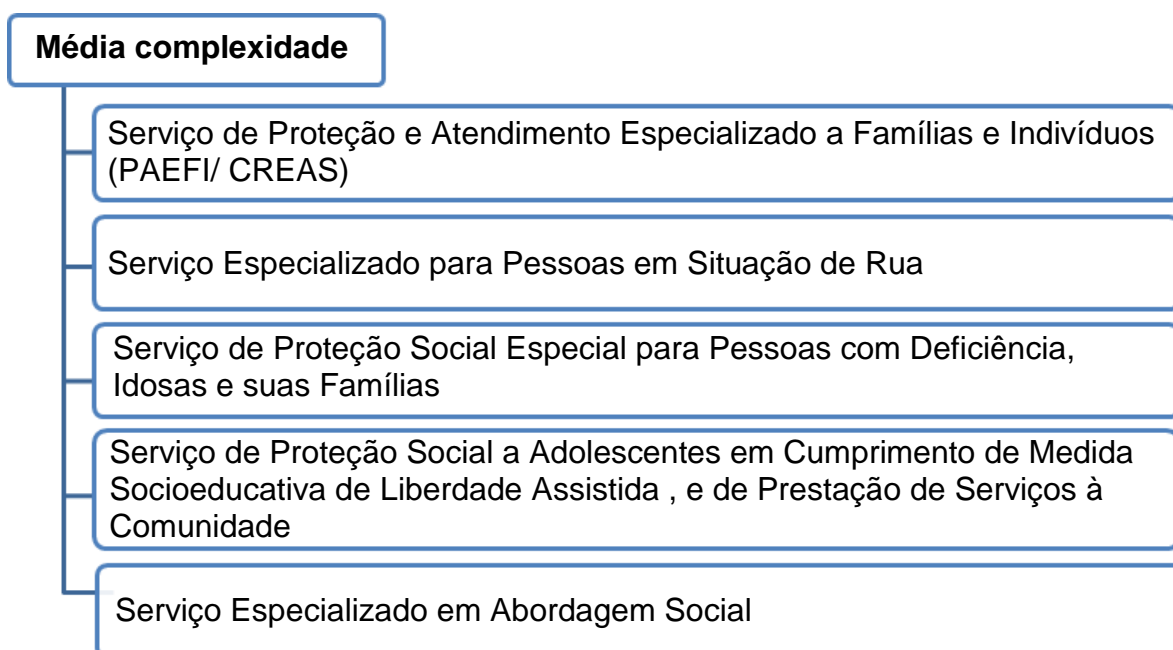
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** - caracteriza-se pelo atendimento a situações de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, demandando intervenções mais especializadas. Tem como objetivo prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos, por ocorrência de abandono, violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em situação de rua, trabalho infantil e outras situações contingenciais, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento.



*Proteção social especial de média complexidade* – aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência (por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado). Geralmente as famílias e indivíduos atendidos na proteção social especial de média complexidade encontram-se inseridos em seu núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os



vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.



*Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)* - o PAEFI é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões. A unidade de prestação deste serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

*Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua* - este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O atendimento volta-se à análise das fragilidades dos usuários, acompanhamento individual e grupal e encaminhamentos a rede socioassistencial e das demais políticas públicas, tendo em vista a inclusão em uma rede de proteção social. Essa atenção ofertada deve contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito. A unidade de prestação deste serviço é o Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

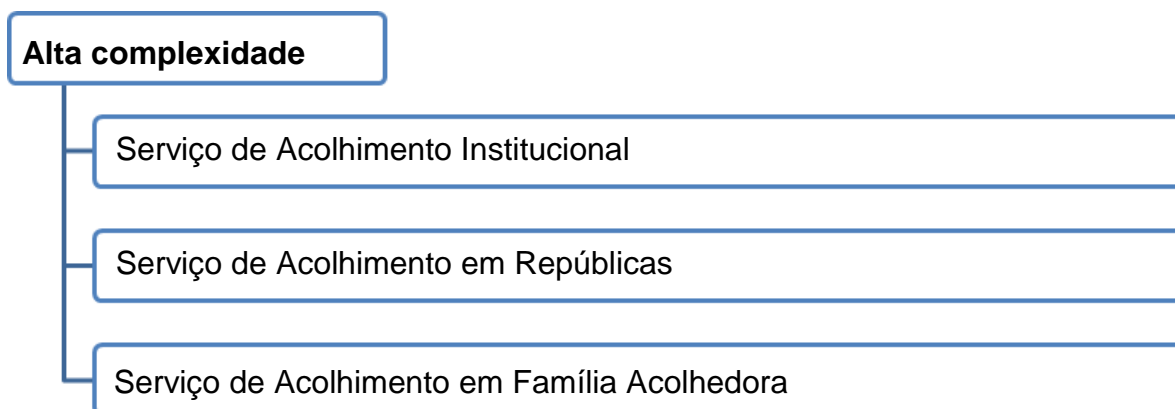
*Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias* - o serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe deverá estar pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando estes no exercício da função. É possível realizar o atendimento no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias das pessoas com deficiência e dos idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço pode ser ofertado em centros-dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) ou unidade a ele referenciada e as ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

*Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* – ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude. O serviço tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Esse Serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. É importante ressaltar que os direitos e obrigações dos jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para o cumprimento da medida.

*Serviço Especializado em Abordagem Social* - serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover o acesso do indivíduo ou família à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Pode ser ofertado tanto no CREAS como em unidade específica a ele referenciada.

*Proteção social especial de alta complexidade* – são considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que

se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros. Caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.



*Serviço de Acolhimento Institucional* - acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

## Serviço de Acolhimento Institucional

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua

Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência

Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência

- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes* - acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Unidade de prestação deste serviço: Casa lar e abrigo institucional.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Casa lar e abrigo institucional (Instituição de

Longa Permanência para Idosos).

- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a pessoas em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Unidade de prestação deste serviço: Casa de passagem e abrigo institucional.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos, em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Residência inclusiva.
- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a mulheres em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Unidade de prestação deste serviço: Abrigo institucional.

*Serviço de Acolhimento em Repúblicas*- serviço que oferece proteção, apoio e

moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

## Serviço de Acolhimento em Repúblicas

Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens (maiores de 18 anos)

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas

Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos

- ✓ *Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens (maiores de 18 anos) de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento*

de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

- ✓ *Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas* - oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados aos adultos em processo de saída das ruas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Devem funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
- ✓ *Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos* - trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.



*Programa/Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Criança e Adolescente* - organiza o amparo de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras. O acompanhamento da equipe deve abranger a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.

*Benefícios eventuais* - são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

*Natalidade* - para atender preferencialmente as necessidades do bebê que vai nascer; apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; apoio à família no caso de morte da mãe.

*Funeral* - para atender preferencialmente despesas de urna funerária, velório e sepultamento; necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros; ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento necessário.

*Calamidade Pública* - para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas. É o

reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

*Vulnerabilidade Temporária* - para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; falta de documentação; falta de domicílio; situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

## ► BLOCO 10 – GESTÃO FINANCEIRA

### **Objetivo**

Conhecer os instrumentos de planejamento financeiro disponíveis de forma a garantir a execução das atividades da política de assistência social.

### **Principais conceitos**

*Fundo Estadual de Assistência Social* – instrumento criado por lei que tem como objetivo garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social a cargo do estado e administrar os recursos destinados a esse fim.

*Unidade orçamentária* - O segmento da administração a que o orçamento do Estado consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

*Cofinanciamento* - financiar em conjunto com os municípios, ou seja, financiar de

forma compartilhada de modo que estado e município se responsabilizem pela mesma obrigação.

*Cofinanciamento Fundo a fundo* – a transferência de recursos estaduais se dá por meio de fundos públicos de assistência social.

*Cofinanciamento Convênio* - repasse de recursos financeiros pela celebração de convênios.

*Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)* - é uma unidade pública descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

*Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)* - configura-se como uma unidade pública, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

*Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua (CREAS POP)* - configura-se como uma unidade pública, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de rua.

*Casa lar* - residência, em sistema participativo, destinada a pequenos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, detentores de renda insuficiente para sua manutenção sem família ou cujos vínculos estão rompidos.

*Casas de passagem* - configura-se como uma unidade de acolhimento inicial ou emergencial, de pessoas em vulnerabilidade e risco pessoal e social, durante período de realização de diagnóstico da situação.

*Residência inclusiva* - casas adaptadas, localizadas em áreas residenciais, que contam com equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento individualizado às pessoas com deficiência que residem na casa, proporcionando cuidado, atenção às suas necessidades individuais e coletivas,

desenvolvimento de capacidades e autonomia, convívio comunitário, participação na vida social, revinculação e fortalecimento de laços com suas famílias de origem visando, sempre que possível, a reintegração familiar ou a vida autônoma.

*Abrigo institucional (Instituição de longa permanência para idosos)* – instituições de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

*Centro de Convivência (para criança, adolescente, juventude e ou idoso)* - local destinado à permanência diurna onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E  
INDICADORES SOCIAIS

**Luiz Antonio Pinto de Oliveira**

GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

**Antonio Tadeu Ribeiro de Oliveira**

GERÊNCIA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES  
BÁSICAS MUNICIPAIS

**Vânia Maria Pacheco**

EQUIPE TÉCNICA DA PESQUISA DE INFORMAÇÕES  
BÁSICAS MUNICIPAIS

**Alberto Sineiro Dantas**

**Altino Ventura Neto**

**Divaldo Ferreira da Silva**

**Marzulo Pagani Vivacqua**

**Reinaldo de Souza Ramos**

**Vânia Maria Pacheco**

**Vera Lúcia Moreira**

